Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/04/19
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 230 ,DE 2019.
(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Alsir Pelissaro, Presidente da Cettrans, solicitando a aplicabilidade do Art 25-A da resolução 736/18 do Contran às multas de trânsito que forem de sua competência.

É o que Indica. Sala das Sessões.
Cascavel, 1 de abril de 2019

Valdecir Alcantara
Vereador/PSL

Justificação.

É sabido que muitos proprietários de veículos não possuem condições financeiras de adimplir com os valores impostos oriundos de multas de trânsito. Algumas multas sozinhas chegam à cifras que beiram R$ 3.000,00 (três mil) reais.

É necessário que o poder público propicie condições para que os proprietários de veículos autuados, diga-se muitas vezes por mera distração ou descuidos, outras vezes até mesmo de maneira injusta, tenham paguem suas multas sem que insurjam em prejuízos do seu próprio sustento ou família.

Desta feita, solicito a aplicabilidade do artigo 25-A da-resolução 736/18 do Contran que permite que o pagamento das autuações se deem de forma parcelada através de cartões de crédito e de débito.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA